



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.223

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LEI.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 230/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a DAIANE MIGUEL DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 08.08.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 04/02/2025.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com duração de 180 (Cento e oitenta) dias ao servidor público municipal Sr. ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula 0451, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2002 a 14 de janeiro de 2012.

Art.2º - O gozo do período de licença iniciou-se em 12 de agosto de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 07 de fevereiro de 2025, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade com o artigo nº. 086 da Lei Municipal nº 044/91 de 25 de setembro de 1991.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL ocupante do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 a 15/04/2024 que será gozada a partir de 24/06/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 24/07/2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Conceder férias regulamentares e convertendo 15 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, LUCIANA PIMENTEL MARTINS, matrícula funcional nº 8359, ocupante do Cargo em comissão Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, que será gozada a partir de 02 de setembro de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de outubro de 2024.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 15 (quinze) dias de férias referente, ao período de 02/09/2024 a 16/06/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por final de mandato servidora pública municipal ALICE ISERNHAGEN matrícula funcional nº.7972, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina, a partir da presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Conceder férias regulamentares e convertendo 15 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, ANDREIA MARIA DA SILVA NACIMENTO, matrícula funcional nº 071, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de abril de 2024, que será gozada a partir de 19 de fevereiro de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 19 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 15 (quinze) dias de férias referente, ao período de 19/02/2024 a 04/03/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar serviços de infraestrutura (cascalhamento) na estrada de acesso ao Assentamento Nossa Senhora do Carmo no Município de Caarapó/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de infraestrutura, especificamente no que tange ao cascalhamento na estrada de acesso ao Assentamento Nossa Senhora do Carmo, em uma extensão máxima de 1.000 (um mil) metros, localizado no Município de Caarapó/MS, com o objetivo de melhorar as condições de acesso e mobilidade para a população do assentamento localizado na referida área.

Art. 2º Os serviços de cascalhamento serão realizadas com recursos consignados no orçamento municipal, provenientes da dotação específica para infraestrutura.

Art. 3º Para a consecução dos serviços, ora autorizados, o Poder Executivo Municipal deverá obter autorização formal do Município de Caarapó/MS para devida execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: aquisição de Arranjos Naturais (rosas, kalanchoe, margaridas, etc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa MARIA NEUZABETE ALBUQUERQUE AGUILERA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.532.777/0001-07, com sede na Avenida 09 de Julho, nº 1.461, bairro Centro, CEP 79.700-000, Município de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 27 de agosto de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2024

CONTRATADA: MARIA NEUZABETE ALBUQUERQUE AGUILERA – ME.

OBJETO: aquisição de Arranjos Naturais (rosas, kalanchoe, margaridas, etc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 31/12/2024.

Vicentina, MS, 28 de agosto de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal